



2 07 95  
*[Handwritten signature]*

LEI Nº 1.114, DE 12 DE JULHO DE 1995.

Considera de Utilidade Pública a  
A associação de Legionários do Bem -  
Estar Social de Silvânia e dá ou-  
tras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,  
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promul-  
go a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade  
pública a ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DO BEM-ESTAR SOCIAL DE SILVÂNIA,  
com sede à Rua Manoel Sanchez nº 69, centro, nesta cidade, com inscri-  
ção no CEC/MF sob o nº 02.049.751/0001 - 4.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, em 12 de julho de 1995.

Dr. Jorge Ricardo de Almeida Chacud

*[Handwritten signature]*  
- PREFEITO -